



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Rio Pomba

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS RIO POMBA  
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 203/2009  
PROCESSO N° 23000.102383/2009-00**

## **APARELHOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E TELESCÓPIO**

**Data: 09 de dezembro de 2009.  
Às 09 horas (Horário de Brasília)  
Local: <http://www.comprasnet.gov.br>**

**Prazo de entrega:  
20 (vinte) dias.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS RIO POMBA**  
**SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2009**

**Processo nº. 23000.102383/2009-00**  
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO  
**Data: 09 de dezembro de 2009.**  
**Horário: 09 horas (Horário de Brasília)**  
Local: <http://www.comprasnet.gov.br>

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS RIO POMBA**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal criada pela Lei nº. 8.731/93, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.920.324/0001-11, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 87, de 24/04/2008, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será regido pelo Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, e pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos. Aplicam-se, no que couber, à presente licitação, as disposições contidas na Lei nº. 10.520, de 18/07/2002, no Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa MARE nº. 05, de 21/7/95, alterada pela Instrução Normativa MARE nº. 09, de 16/4/96, e nas demais normas legais pertinentes.

**I - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **APARELHOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E TELESCÓPIO COMPUTADORIZADO**, conforme especificações constantes no Anexo I

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados, com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas às exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente cadastrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta, tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitações previstas neste Edital.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIO POMBA**

Av. Dr. José S da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale – CEP: 36.180-000 Rio Pomba/MG – Tel: (32) 3571-5700

pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: [compras@cefetrp.edu.br](mailto:compras@cefetrp.edu.br).

**III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.
- 3.2. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão.
- 3.3. O credenciamento do licitante, dependerá de registro cadastral atualizado no SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº. 5.450, de 31/05/05).
- 3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto Federal De Educação Ciência E Tecnologia Sudeste De Minas Gerais Campus Rio Pomba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**IV - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1. A participação no presente Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento com valores unitários e totais exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 21º do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005).
- 4.2. A Proposta de Preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, com valores unitários e totais de cada item.
  - 4.2.1. O Prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
  - 4.2.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

**V - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 5.1. A partir da data e horário da realização do pregão, e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

**VI - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - 6.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 6.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do Pregoeiro aos participantes.
- 6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIO POMBA**

Av. Dr. José S da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale – CEP: 36.180-000 Rio Pomba/MG – Tel: (32) 3571-5700

6.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

6.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.9. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no art. 45, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 (menor preço) por item, dentro das especificações.

7.2. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

7.3. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

7.4. Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## **APLICAÇÃO DA LEI Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

7.5 Após a etapa de lances e da negociação, o sistema verificará junto aos proponentes detentores das propostas mais bem classificadas se os mesmos são microempresas ou empresas de pequeno porte, bem como se há propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte de valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta apresentada, desde que a melhor proposta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, situação em que proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.5.2 – A convocação será realizada através de mensagens do Sistema Eletrônico, após o encerramento automático, sendo iniciada a contagem do prazo de 05 (cinco) minutos para apresentação da nova proposta, objetivando a aplicação do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob pena de preclusão.

## **VIII - DA HABILITAÇÃO**

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após o encerramento da fase de lances.

8.2. Para efeito de habilitação, o licitante vencedor deverá ainda:

8.2.1. Enviar as declarações de inexistência de fato superveniente, de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação. e de que a empresa não emprega menor, de forma virtual, ou seja, no momento da elaboração e envio de proposta, também deverá enviar as referidas declarações, as quais somente serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos fornecedores, por solicitação do pregoeiro, não havendo mais a necessidade do envio desses documentos por meio de fax ou correio.

8.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.4. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará ao licitante às sanções previstas no art. 14 do Anexo I do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, conforme dispõe o art. 10 do Decreto nº. 3.967, de 21 de dezembro de 2000.

8.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06);

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIO POMBA**

Av. Dr. José S da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale – CEP: 36.180-000 Rio Pomba/MG – Tel: (32) 3571-5700

8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da LC nº 123/06);

8.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.8 Se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP e não ocorrendo a contratação de ME/EPP em razão da irregularidade fiscal serão convocadas as remanescentes que porventura sejam consideradas empatadas (§ 2º do art. 44, da LC nº 123/06), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

#### **IX - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, através da Internet, pelo seguinte endereço de correio eletrônico: [compras@cefetrp.edu.br](mailto:compras@cefetrp.edu.br) (art.18º do Decreto nº. 5.450/2005)

9.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **X DOS RECURSOS**

10.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

10.2. O licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para encaminhamento do registro de recurso, que é possível somente por meio eletrônico, através de campo específico disponibilizado pelo próprio sistema (Comprasnet), conforme estabelece o Art. 26.º do Decreto n.º 5.450/2005.

10.3. Os demais licitantes poderão encaminhar contra-razões em até 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, através de campo específico disponibilizado pelo próprio sistema (Comprasnet), conforme estabelece o Art. 26.º do Decreto n.º 5.450/2005.

10.4. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão na Seção de Compras e Contratos do CEFET Rio Pomba, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará à decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor. (Art 26, § 1º do Decreto n.º 5.450/2005).

10.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Seção de Compras e Contratos do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS Rio Pomba, Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº. - Prédio Administrativo – Bairro Lindo Vale, Rio Pomba – MG – CEP: 36.180-000 – Telefone/Fax: (32) 3571-5700.

10.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

#### **XI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.2.1. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição ou outra área especializada do IFET SEMG Rio Pomba, com vistas à verificação da aceitabilidade do material proposto, antes da homologação do certame.

#### **XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIO POMBA**

Av. Dr. José S da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale – CEP: 36.180-000 Rio Pomba/MG – Tel: (32) 3571-5700

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na entrega do material; e
- h) Descumprir prazos.

12.2. Aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

12.3. Aplicar-se-á multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia.

12.4. Aplicar-se-á multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

12.5 Aplicar-se-á multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **XIII - DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77, 78, I, e 79, I, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades arroladas no item anterior.

### **XIV - DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será feito após a entrega, recebimento do objeto deste pregão, pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação do IFET-SEMG-RP. A Vencedora deverá apresentar no ato da entrega a NOTA FISCAL.

14.2. Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27/12/96, será retido, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção.

### **XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas para aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos:

**PTRES: 020883/ FONTE 0112915023, Natureza de Despesa 449052.**

### **XVI - DO RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

16.1. O Prazo máximo para a entrega do material será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, que será enviada via fax para o número constante no cadastramento do fornecedor no SICAF.

16.2. O objeto da presente licitação será recebido pelo setor de patrimônio do IFET-SEMG-RP.

16.2.1.O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação do setor requisitante.

16.3. A Administração rejeitará o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIO POMBA**

**Av. Dr. José S da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale – CEP: 36.180-000 Rio Pomba/MG – Tel: (32) 3571-5700**

de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.

17.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição do material pela Administração.

17.8. Os licitantes vencedores ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IFET SEMG Rio Pomba.

17.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 12.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

17.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (art. 3º, § 5º do Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005).

17.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações e nas demais normas legais concernentes.

**XVIII - DO FORO**

18.1. Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal e do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução desta licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Juiz de Fora - MG.

Rio Pomba, 25 de novembro de 2009.

Nélio Germano de Paula  
Pregoeiro Oficial

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIO POMBA

Av. Dr. José S da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale – CEP: 36.180-000 Rio Pomba/MG – Tel: (32) 3571-5700

**ANEXO I - OBJETO**

Convidamos a V. Sas., a apresentar propostas para os seguintes itens, em conformidade com as especificações abaixo:

Ítem	Equipamento	Quantidade
<b>Convênio Setor de Química</b>		
1.	<b>Barrilete de Água 50 litros em PVC</b> - Barrilete de Água com capac. de 50 litros, com tampa e torneira, em PVC. - Visor do nível de água, diâmetro do barrilete 40 cm x altura 57 cm.	1
2.	<b>Chuveiro e Lava Olhos</b> - Exstrutura em ferro galvanizado de 1", com pintura em epoxi na cor verde; - Bacia e crivo (ducha) em aço inox; - Acionamento manual; - Acompanha placa sinalizadora em PVC	1
3.	<b>Bomba de Vácuo e Compressor de Ar</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palheta rotativa;</li><li>• Vazão de 37 litros por minuto / 2,2 m<sup>3</sup>/h;</li><li>• Vácuo final de 26 pol. ou 660 mmHg.</li><li>• Pressão de 20 PSI.</li><li>• Potência de 1/4 HP, motor indução;</li><li>• Manômetro e vacuômetro para controle;</li><li>• Depósito de óleo para lubrificação permanente;</li><li>• Filtro de ar para retenção de impurezas;</li><li>• Cabo de energia com 3 pinos;</li><li>• Alimentação com seletor de voltagem 110/220 Volts.</li><li>• Dimensões A= 28 x L= 25 x P= 40 cm;</li></ul>	1
4.	<b>Banho Maria Digital 8 anéis</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete em fibra de vidro laminado resistente à corrosão e altas temperaturas;</li><li>• Tanque em aço inox 304 sem soldas e com cantos arredondados;</li><li>• Torneira de drenagem de água;</li><li>• Resistência tubular blindada;</li><li>• Faixa de trabalho entre 10°C acima da temperatura ambiente até 110°C;</li><li>• Dispositivo de nível constante;</li><li>• Tampa em aço inox, removível;</li><li>• Anéis de redução em aço inox em 3 tamanhos: Diâmetro de 104 / 75 e 45 mm ( Total de 8</li></ul>	1

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIO POMBA**

Av. Dr. José S da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale – CEP: 36.180-000 Rio Pomba/MG – Tel: (32) 3571-5700

	<p>bocas );</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlador de temperatura analógico com potenciômetro de ajuste;</li> <li>• Dimesões internas: A= 15 x L= 50 x P= 30 cm;</li> <li>• Dimesões externas: A= 32 x L= 66 x P= 50 cm;</li> <li>• Alimentação: 220 Volts, 1840 Watts.</li> </ul>	
<b>5.</b>	<p><b>Sistema de filtração em vidro sinterizado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Base suporte: manifold com entrada e saída em inox AISI 304</li> <li>- Suporte primario dos funis: tipo copo em inox AISI304</li> <li>Válvula do controle de fluxo: torneira tipo esferica em PTFE</li> <li>- Rolha de fixação: anéis de vedação</li> <li>- Vidros de filtração: funil com capacidade para 300 ml e haste com parte central sinterizado de porosidade media grossa P1, em vidro borossilicato</li> <li>- Parede de filtração: papel filtro ou membranas com Ø47mm</li> <li>- Garras de fixação: 1 para cada prova em inox AISI304 com mola</li> </ul>	<b>1</b>
<b>Convênio Setor de Frutas</b>		
<b>6.</b>	<p><b>Armário</b></p> <p>Especificação: Armário para vestiário com portas em Aço 16 portas (Medidas: Altura: 1,97 m - Largura 1,23 m - Profundidade: 0,40 m, Pintura Epoxi na Cor Cinza)</p>	<b>1</b>
<b>7.</b>	<p><b>Armário Vitrine</b></p> <p>2 Portas, porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltada. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm, com 04 prateleiras de vidro fantasia de 4 mm. Dimensões:0,65 m comprimento x 0,40 m profundidade x 1,65 m de altura</p>	<b>1</b>
<b>8.</b>	<p><b>Bebedouro de Pressão Refrigerado Inox -</b></p> <p>Cor.: inox.</p> <p>APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: Bebedouro Refrigerado de pressão com 02 bicos de saída.</p> <p>Possui alças laterais, controle de temperatura, baixo consumo de energia e aprovação pelo</p>	<b>1</b>

	<p>INMETRO. Além disso é atóxico, fácil de instalar e silencioso.</p> <p>Modelo: Press Inox ou similar</p> <p>Tipo de bebedouro: coluna.</p> <p>Tipo de água: gelada.</p> <p>Material: gabinete de chapa esmaltado, tubulação de cobre, bicos em latão forjado, vedante de silicone atóxico, mola em aço inox 304, reservatório em aço inox 304, encanamento de água em poliuretano.</p> <p>Alças laterais</p> <p>Torneiras: 2 bicos de saída.</p> <p>Atóxico</p> <p>Fácil instalação</p> <p>Silencioso</p> <p>Controle de temperatura</p> <p>Aprovado pelo INMETRO</p> <p>Baixo consumo de energia</p> <p><b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</b></p> <p>- 01 Bebedouro.</p> <p>(sujeitos a alterações)</p> <p>Alimentação: 220 Volts.</p> <p>Consumo aprox. de energia: 12 Kw/mês.</p> <p>Potência: 110 Watts.</p> <p>Capacidade do reservatório água gelada: 1,5 litros.</p> <p>Capacidade total: 6,0 l/h.</p> <p>Altura de copos: 12 cm.</p> <p>Temperatura da água gelada: até 4°C.</p> <p>Peso aprox. do produto: 20 kg.</p> <p>Peso aprox. com embalagem: 21 kg.</p> <p>Dimensões aprox. do produto (L x A x P): montado</p> <p>- 34 x 112 x 30 cm.</p> <p>Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): desmontado - 35 x 103 x 31 cm.</p>	
<b>9.</b>	<p><b>Banco Redondo Com Tampo Plástico- TUBO DE AÇO 7/8 COM PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMPO EM PP (POLIPROPILENO).</b></p>	<b>5</b>

	CORES : PRETA E BRANCA. ALTURA : 50 CM	
10.	<b>Banco Redondo Com Tampo Plástico TUBO DE AÇO 7/8 COM PINTURA ELETROSTÁTICA.</b> TAMPO EM PP (POLIPROPILENO). CORES : PRETA E BRANCA. ALTURA : 70 CM COM REFORÇO CIRCULAR NOS PÉS PARA NÃO ABRIR AS PERNAS"	10
11.	<b>Seladora a vácuo (Referência Selovac 200P ou similar)</b> Especificação: Capacidade até 5 kg, Tampa de acrílico, Dimensões: Comp: 510 mm, L: 480 mm, ALT: 440 mm, Peso Aproximado: 62 kg. Duração do ciclo: 15-35 s, Bomba de vácuo Selovac ou Busch	1
<b>Convênio Setor de Matemática</b>		
12.	<b>TELESCÓPIO COMPUTADORIZADO</b>  <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:</b>  Telescópio com GPS interno. Tubo de 8 polegadas Schmidt-Cassegrain montado num tripé de aço com montagem forquilha alto-azimutal ou montagem equatorial germânica (com acompanhamento que permita a sua utilização em todo o território nacional, abrangendo as latitudes de todos os municípios brasileiros) . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Diâmetro de abertura: 8 polegadas (203.2mm) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Distância focal: 2032mm <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Razão focal: F/10 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Buscadora: 8x50 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Montagem: Forquilha alto-azimutal ou equatorial (com acompanhamento que permita a sua utilização em todo o território nacional, abrangendo as latitudes de todos os municípios	1

<p>brasileiros) com comando GOTO computadorizado</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Tubo ótico: Alumínio ou material equivalente, com sistema ótico Schmidt-Cassegrain</li><li><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Com pelo menos uma ocular acompanhando o equipamento</li><li><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Diagonal: Tipo star de 1,25 polegada</li><li><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Tripé: Pernas de aço ou material equivalente de alta capacidade</li><li><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Alimentação: 12VDC acompanha cabo para ligar em bateria de carro</li><li><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Motorização: DC Servo com encoders em ambos os eixos</li><li><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Velocidade de rastreamento: Sideral, Solar e Lunar</li><li><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Modo de rastreamento: Alto-azimutal, EQ Norte e Sul (sistema para localização para o Hemisfério Sul e para o Hemisfério Norte)</li><li><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> GPS Interno</li></ul> <p>.- Kit de oculares:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-com pelo menos cinco oculares Plössl de 1.25” com distância focais distintas,</li><li>-com uma Lente Barlow 2X de 1.25”</li><li>-com Filtros coloridos para oculares de 1.25 “(Lunar e Planetários).</li><li>-com Filtro Lunar de 1.25 “.</li><li>-com maleta de armazenamento.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Câmera CCD completa para astrofotografia do sistema solar produzindo imagens de alta qualidade e grande sensibilidade a luz e boa definição de cores.</li><li><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <b>Assistência Técnica em território brasileiro</b></li></ul>	
---	--

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Aparelhos e Equipamentos de Laboratório e Telescópio Computadorizado**, conforme especificações contidas no Anexo I.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Equipamentos para o laboratório do setor de frutas, para o setor de química e telescópio para o setor de matemática serem utilizados na capacitação de professores de matemática.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos estão especificados no Anexo I.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos:  
PTRES: 020884/ FONTE 0112915024, Natureza de Despesa 449052 para o setor de química  
PTRES: 020884/ FONTE 0112915024, Natureza de Despesa 449052 para o setor de frutas  
PTRES: 001744/ FONTE 0112915016, Elemento Despesa 449052 para o telescópio.

### 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O prazo máximo de entrega do material será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, via fax.

5.2. O objeto da presente licitação será recebido pelo setor de Almoxarifado do IFET-SEMG-RP – Telefone para contato: (32) 3571-5702

5.2.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

### 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, contados a partir do recebimento do objeto e da documentação fiscal da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo o Setor de Almoxarifado do IFET SEMG Rio Pomba.

6.2. Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27/12/96, será retido, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção pelo Simples.

### 7. DA ESTIMATIVA

O valor total estimado previsto para aquisição do objeto é de **R\$ 21.780,00 (Vinte e Um mil Setecentos e Oitenta Reais)**, obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.